



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7733, DE 20 DE Abril DE 1994

Declara a desnecessidade de cargo que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

CONSIDERANDO que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de fevereiro de 1993, a desnecessidade dos cargos que se encontram vagos, constantes da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Abril de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 20 de Abril de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



00334

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO

DECRETO Nº 1733, DE 20 DE Maio DE 1.994

CARGO CONSIDERADO DESNECESSARIO	DEPARTAMENTO	ÚLTIMO OCUPANTE
Prof. Artes I	D.E.C.E.	Rita de Cassia Lisboa C. Piorini
Arquiteta	D.O.P.	Claudia Regina Passarelli C. Souza
Prof. I	D.E.C.E.	Iraelza de Fátima C. Monteiro
Prof. III	D.E.C.E.	Maria Aparecida Coelho Sponda
Prof. I	D.E.C.E.	Rubia Cristiane C. Correa
Prof. III	D.E.C.E.	Maria Geni C. Lucchiari
Instr. do Trabalho	D.E.C.E.	Maria P. Thami Gottardi
Médico	D.S.	Mara Regina Alcalá Gomes